



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

## DESPACHO N.º 031/JFO/2022

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA

MANDATO 2021/2025

Considerando que:

1. O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
2. De acordo com o artigo 22.º do Decreto Regulamentar referido acima, junto do Órgão Executivo funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;
3. A Comissão Paritária é composta por elementos do Órgão Executivo e representantes dos trabalhadores:
  - a) Os vogais do Órgão Executivo são em número de quatro, sendo dois efetivos e dois suplentes;
  - b) Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.
4. Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, através de escrutínio secreto, pelos trabalhadores que constituem o universo da Freguesia, abrangidos pela definição constante da alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual *“os trabalhadores da Administração Pública que não exerçam cargos dirigentes ou equiparados, independentemente do título jurídico da relação de trabalho, desde que a respetiva vinculação seja por prazo igual ou superior a seis meses, incluindo pessoal integrado em carreira que não se encontre em serviço de funções de direção ou equiparadas inerentes ao conteúdo funcional dessa carreira.”*

Mandato 2021-2025

Contribuinte: 507 00 14 60 – Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Olivais. Lisboa  
Telefone 218 540 690 – Fax 218 520 687 – E-mail [geral@jf-olivais.pt](mailto:geral@jf-olivais.pt)





## JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

**Determino que**, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro que a eleição dos representantes dos trabalhadores para integrem a Comissão Paritária da Freguesia de Olivais, para o período de 2023/2026 se realize nos seguintes termos:

### **Constituição das mesas de voto**

- a) Para a constituição da mesa de voto deverão os trabalhadores apresentar proposta de constituição da mesa até 20/12/2022;
- b) A mesa de voto será constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes;
- c) As propostas, acompanhadas de ofício dirigido à Presidente da Junta de Freguesia, serão entregues ao trabalhador Fernanda Maria Rodrigues Marques de Figueiredo, onde serão registados nos prazos previstos;
- d) No caso de existirem propostas em número superior aos lugares disponíveis, a mesa será constituída pelos trabalhadores propostos por ordem de registo de entrada;
- e) Na ausência dos membros acima indicados, serão os mesmos designados pela Junta de Freguesia até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;
- f) As mesas serão numeradas pela Presidente da Junta de Freguesia;
- g) A constituição das mesas de voto será comunicada por despacho da Presidente da Junta de Freguesia, até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;
- h) A mesa de votos funcionará no seguinte período: das 10h00 às 16h00 na sede da Junta de Freguesia de Olivais, sita na Rua General Silva Freire, Lote C, Olivais.

### **Eleições e votação**

- a) Data do ato eleitoral: 27/12/2022;
- b) A votação será efetuada no boletim de voto, colocando uma cruz junto do nome do respetivo trabalhador.

### **Apuramento dos resultados**

- a) Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, e à aferição dos resultados que será concretizada através da ordenação do número de votos, por ordem decrescente, sendo que os dois trabalhadores mais votados serão os vogais efetivos e os quatro

Mandato 2021-2025

Contribuinte: 507 00 14 60 – Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Olivais, Lisboa

Telefone 218 540 690 – Fax 218 520 687 – E-mail [geral@jf-olivais.pt](mailto:geral@jf-olivais.pt)





## JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

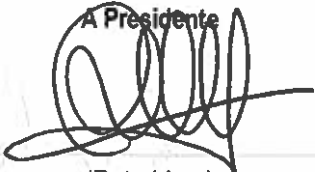
seguintes serão os vogais suplentes, sendo elaborada uma ata assinada pelos membros da mesa de voto.

- b) A mesa eleitoral, após proceder ao apuramento dos resultados e à assinatura da ata, enviará esses elementos a Fernanda Maria Rodrigues Marques de Figueiredo até 28/12/2022;
- c) São eleitos os seis trabalhadores com maior número de votos, sendo que em caso de empate em lugares que sejam determinantes para apuramento dos resultados, terá preferência o trabalhador com maior antiguidade na Administração Pública;
- d) Os resultados serão divulgados na página eletrónica e instalações dos serviços da Freguesia a 29/12/2022.

### **Disposições finais**

- a) No dia em que ocorrer a eleição, os membros da mesa serão dispensados dos seus deveres funcionais, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente necessário ao exercício do direito do voto;
- b) Na data estipulada para a eleição da Comissão Paritária deverão os serviços organizar-se de forma a facilitar a votação no horário previsto, sem prejuízo do serviço;
- c) A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação deste órgão;
- d) Este despacho assim, como a lista dos trabalhadores elegíveis da Freguesia, serão publicitados na página eletrónica da Freguesia e nas instalações dos serviços da Freguesia.

Olivaís, 16 de dezembro de 2022

A Presidente  
  
(Rute Lima)

Mandato 2021-2025

Contribuinte: 507 00 14 60 – Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Olivaís, Lisboa  
Telefone 218 540 690 – Fax 218 520 687 – E-mail [geral@jf-olivaís.pt](mailto:geral@jf-olivaís.pt)



